

*Artigos publicados na Web:*

André Gonçalo Dias Pereira, O consentimento informado na experiência europeia:

<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/14549/1/Aspectos%20do%20consentimento%20informado%20e%20do%20testamento%20Vital%20Andr%C3%A9%20Pereira%20Ribeir%C3%A3o%20Preto.pdf>

Associação Portuguesa de Bioética, Relator Rui Nunes, Estudo n.º E/17/APB/10 — Testamento Vital:

[http://www.sbem-fmup.org/fotos/gca/1284923005parecer-testamento\\_vital.pdf](http://www.sbem-fmup.org/fotos/gca/1284923005parecer-testamento_vital.pdf)

Parecer 59 do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida: [http://www.cneqv.pt/admin/files/data/docs/1293115760\\_Parecer%2059%20CNECV%202010%20DAV.pdf](http://www.cneqv.pt/admin/files/data/docs/1293115760_Parecer%2059%20CNECV%202010%20DAV.pdf)

J. A. Mouteira Guerreiro, Publicidade e Princípios de Registo, <http://cenor.fd.uc.pt/publicações>

Silva Pereira, Registo das Acções (Efeitos), <http://cenor.fd.uc.pt/publicações>

“Novo Processo de Inventário”, Guia Prático, Centro de Estudos Judiciários, [http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/novo\\_processo\\_de\\_inventario.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/novo_processo_de_inventario.pdf)

310372263

**CULTURA****Gabinete do Secretário de Estado da Cultura****Despacho n.º 3143/2017**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de outubro, e sob proposta fundamentada da Direção-Geral das Artes, determino que o montante financeiro disponível para a modalidade de apoio pontual em 2017, no domínio da programação, é de € 450 000 e o número máximo de projetos a apoiar é 15.

6 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

310418693

**Despacho n.º 3144/2017**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de outubro, e sob proposta fundamentada da Direção-Geral das Artes, determino que o montante financeiro disponível para a modalidade de apoio pontual em 2017, no domínio da edição, é de € 120 000 e o número máximo de projetos a apoiar é 16.

6 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

310418628

**CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Biblioteca Nacional de Portugal****Anúncio n.º 56/2017**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, faço público que por meu despacho de 17 de março de 2017 foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Biblioteca de Estudos Humanísticos, do Professor José V. de Pina Martins, atualmente na posse do Novo Banco, na parte que corresponde a manuscritos, incunáveis e impressos dos séculos XVI a XVIII.

O referido conjunto de bens está em vias de classificação de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, ficando a constar do inventário, nos termos do n.º 6, do artigo 19.º do mesmo diploma.

Os bens móveis em vias de classificação ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 36.º, 57.º e 64.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

17 de março de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

310368602

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS****Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.****Deliberação (extrato) n.º 282/2017**

Por deliberação de 27 de fevereiro de 2017, do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Francisco Miguel Bento Borralho e Pedro Paulo de Oliveira Alcária Guerreiro, como técnicos superiores, ficando posicionados na 2.ª posição remuneratória e no nível 15 da categoria de técnico superior, conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 39.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de março de 2017.

3 de março de 2017. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

310311804

**EDUCAÇÃO****Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação****Despacho n.º 3145/2017**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2017, de 9 de março, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e em aditamento ao Despacho n.º 3510/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, e no uso dos poderes que foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e pelo Despacho n.º 2881/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2016, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Diretora-Geral da Administração Escolar, Mestre Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira, a autorização da realização de despesa com a celebração de contratos simples de apoio à família e de desenvolvimento de apoio à família, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º e artigos 12.º a 15.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, até ao montante de € 600.000,00.

22 de março de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310370213

**Despacho n.º 3146/2017**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso dos poderes que foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e pelo Despacho n.º 2881/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2016, e em aditamento ao Despacho n.º 925/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15 de 20 de janeiro de 2017, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares mestre Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arrais Faria, os poderes para:

1 — Aprovar as minutas e outorgar os contratos de cooperação celebrados com as instituições de ensino especial ao abrigo da Portaria n.º 1102/97 e Portaria n.º 1103/97, ambas de 3 de novembro, previamente autorizados.

2 — Promover as transferências de verbas previamente autorizadas respeitantes aos contratos de cooperação celebrados com as instituições

de ensino especial ao abrigo da Portaria n.º 1102/97 e Portaria n.º 1103/97, ambas de 3 de novembro, e demais legislação complementar.

3 — Autorizar a realização de despesas e promover as transferências de verbas com contratos de empreitadas de obras públicas, de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de € 750.000,00, com os inerentes poderes de direção do procedimento administrativo, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 55.º do Código de Procedimento Administrativo.

4 — Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados desde o dia 16 de setembro de 2016.

22 de março de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310372206

| Nome                         | Grupo de recrutamento/Subgrupo do ensino artístico especializado da música | Classificação profissional (valores) |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Luís Filipe Matos dos Santos | 610 — Música<br>M04 — Clarinete<br>M32 — Música de Conjunto                | 14                                   |

27 de dezembro de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310371259

#### Despacho (extrato) n.º 3148/2017

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de fevereiro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional José Pacheco dos Santos no Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 3.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data de 1 de janeiro de 2016.

6 de março de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310371583

#### Despacho (extrato) n.º 3149/2017

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 23 de fevereiro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente técnico Armando Manuel Correia Viana na Escola Secundária Henrique Medina, concelho de Esposende, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento na 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2017.

16 de março de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310371315

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada

##### Aviso n.º 3953/2017

#### Abertura de concurso para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, em Almada

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, em Almada, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio, disponível na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.anselmodeandrade.pt>) ou nos serviços administrativos — dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento

### Direção-Geral da Administração Escolar

#### Despacho n.º 3147/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu a 4.ª edição do Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2012.

de Escolas Anselmo de Andrade, em Almada, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento — Rua Ramiro Ferrão, 2809-011, Almada, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão/bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição de objetivos e estratégias bem como a programação das atividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia de certificados de formação profissional realizada;

f) Apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade e fotocópia do número fiscal de contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações dos candidatos e avaliar, numa relação interpessoal, as suas capacidades para o perfil exigido ao exercício do cargo.

4 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor — As listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, em Almada, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação